

SECC-SPI/GEAV/DEVEN/VICOM/CS

Termo Aditivo nº 189195
Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912282306 QUE ENTRE SI FAZEM DOIS CORREGOS CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: DOIS CORREGOS CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 49.883.564/0001-09	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS	Ramo de Atividade: 84.11-6-00-Administração pública em geral	
Endereço: AV D PEDRO I, 455, CENTRO		
Cidade: DOIS CORREGOS	UF: SP	CEP: 17300-000
Telefone: (14) 3652-2033	Endereço Eletrônico: camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br	
Nome do Responsável: NELSON ALEX PARENTE		
Cargo: PRESIDENTE	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	
Superintendente Estadual de Operações São Paulo Interior: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
GERENTE DE VENDAS REGIONAL SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912282306** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- Os dados da Contratada
- O(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

TA CONTRATO MULTIPLO - OP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR
GERENCIA DE VENDAS REGIONAL

FPP 189195

Vig. Inicial 04/08/2016 / Minuta DL versão 01/10/2014

- A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **04/agosto/2018 até 04/agosto/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 14/06/2018

PELA CONTRATANTE:



NELSON ALEX PARENTE
 PRESIDENTE

PELA ECT:



WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
 SUPERINTENDENTE ESTADUAL



SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA
 GERENTE DE VENDAS REGIONAL


TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF:



 CPF: [REDACTED]

NOME:
 CPF:



 CPF: [REDACTED]